

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.815, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, bem como abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para acobertar despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com recursos derivados da exploração do Estacionamento Rotativo, instituído pela Lei de n.º 4.289, de 24 de junho de 2014.

PUBLICADO EM

26 / 08 / 2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

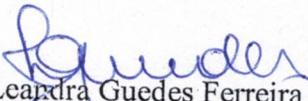
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este, derivado dos recursos da exploração do estacionamento Rotativo, instituído pela Lei n.º 4.289, de 24 de junho de 2014, destinados a custear despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

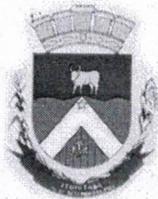
Art. 2º Para ocorrer, com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto, no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de agosto de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/186

Ituiutaba, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

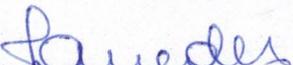
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.815**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.815/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.100/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/635/2021, de 12 de agosto de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-